



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2007 - CONDADO - PB; Em 17 de Abril de 2007. Nº 295/2007.

Lei nº 295/2007

Altera dispositivo da Lei e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao art. 2º da Lei nº 262 de 24 de fevereiro de 2005, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

Art. 2º - ...

§ 2º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a absorver sob sua responsabilidade os dispêndios previdenciários, aí incluídos as obrigações previdenciárias junto ao Instituto de Previdência a que se encontra vinculada esta Prefeitura, correspondente a no mínimo um decênio, referente ao período em que a citada servidora esteve exercendo atividades mencionadas nesta Lei sem prejuízo dos valores já informados junto ao órgão previdenciário.

Art. 2º - Fica renomeado o parágrafo único do art. 2º da mencionada Lei, passando a vigorar como sendo § 1º daquele dispositivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, preservando-se os demais dispositivos da Lei nº 262/05.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2007.

Antônia Linhares Fernandes

ANTÔNIA LINHARES FERNANDES

= Prefeita Interina =